



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 406

-Abre crédito especial e dá outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de NCR\$ 3.500,00, para atender as despesas com a representação do Município de Pedro Leopoldo ao VII Congresso Nacional dos Municípios;

Artº 2º - Para atender ao disposto do artigo anterior utilizar-se-á o excesso da arrecadação do 1º semestre do corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de Julho 1967.


Cesar Juliao de Sales
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário